

Prefeitura Municipal de Mococa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação

ATA 2 - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025, às 18:00 horas em primeira chamada, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Madre Caprini, 87, na cidade de Mococa, o Conselho Municipal de Educação deste município, com a seguinte pauta: **(1)** Discussão e Deliberação para a utilização de recursos, referente a emenda parlamentares destinada pelo Deputado Alex de Madureira sendo, indicado pela municipalidade a seguinte disposição de valores e suas aplicações: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforma da Escola Municipal de Educação Básica Alcebíades Quilice, cujo material contendo orçamento e obras necessárias foi disponibilizado, previamente, em grupo de whatsapp deste Conselho para análise; **(2)** Análise e deliberação sobre os recursos aplicados na EMEB Prof. Carlindo Paroli; **(3)** Regulamentação do Processo Anual de Atribuição de Aulas; **(4)** Direito dos Professores participarem de cursos, palestra e pós graduação *strict sensu*, com afastamento sem prejuízo da remuneração; **(5)** Revisão do Regimento Comum das Escolas Municipais e do Sistema Municipal de Ensino; **(6)** Ausência de Coordenadores nas Escolas Municipais até realização do Concurso Público; **(7)** Índices da Educação Municipal; **(8)** Demanda e Oferta de Vagas; **(9)** Busca Ativa; **(10)** Currículo do Ensino Infantil e **(11)** ADI – Assistente de Desenvolvimento Infantil e Professor Substituto. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Raquel Zanette Minussi, Maria Luisa Cotrin Martinelli, Karina Elisa da Costa Zanette, Luciana Fernandes Gasparini, Fátima Regina Belizário Bueno, Lilian Cristina Rodrigues, Aline Delfino Cruz Nogueira, Carlos Alberto Destro, Lazara Silvério da Silva, Manoel Cássio de Souza Filho, Eber Augusto Martins, Maria Margareth Marcilli e Maria Luiza Manzini Venâncio. A reunião foi iniciada pelo presidente Senhor, Tiago Garcia Braga e, secretariada por mim, Ana Clarice da Silva. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Sr. Tiago, após agradecer a presença de todos, deu início à pauta e colocou para deliberação e votação a ordem de prioridades a serem discutidas em sessão, dada a amplitude dos debates e necessidade de análise mais profundas, podendo os assuntos passarem para pauta da próxima reunião deste Conselho, foi votado e deliberada seguinte ordem: tema 1, 2, 3, 4 e 8 e 11, pois tratam de disponibilização de emendas parlamentares, impactos financeiros e, outros assuntos como a demanda 2026, cujo cronograma já está em andamento, bem como, de possíveis ilegalidade na concessão de afastamentos para estudo.

Na primeira ordem do dia, após discussões o presidente colocou para votação, sendo aprovada por unanimidade, a aplicação da emenda parlamentar para melhoria da segurança e revitalização do parque infantil da EMEB Alcebíades Quilice, não havendo dúvidas que a construção do muro para cercá-la, em substituição das telas é primordial.

Na segunda ordem do dia, durante a discussão ficou esclarecido que a aplicação da verba foi deliberada na vigência anterior deste Conselho, bem como, o valor foi destinado para uma parte dos telhados da EMEB Carlindo Paroli. E, no que compete ao Conselho Municipal de Educação é verificar a correta aplicação dos valores, conforme previsto, não tendo seus membros capacidade técnica para avaliações da condição da obra que, deve ser exercida pelo Departamento responsável da Prefeitura. Desta forma, em votação unanime, foi deliberado que houve a correta aplicação dos recursos.

Na terceira ordem do dia, foi falado sobre a ausência de regulamentação das regras de atribuição de aulas e sobre os critérios que devem compor a pontuação da classificação do docente, como pontos para docentes que não faltam ao longo do ano e, não simplesmente, tempo de serviço. Além desses apontamentos, foi questionado pelo Presidente a razão de

um docente da manhã não poder escolher período oposto, tendo sido respondido que se o professor foi efetivo naquele período só pode mudar por remoção ou permuta, mas a fundamentação legal exata, como edital do concurso e a lei criação dos cargos não foi estudada para verificação do embasamento legal. O Departamento Municipal de Educação já iniciou esboço dessa regulação, mas ainda não foi apresentado a este Conselho.

Na quarta ordem do dia, houve excessiva preocupação com a legalidade do afastamento que já ocorre no quadro de pessoal da educação, com remuneração e, não foi localizada lei que autorize. Apesar do Plano Municipal de Educação prever essa questão e, ter força de lei, dada sua elaboração, afastamentos dessa magnitude precisam ser regulamentados em lei própria. E, outro ponto comentado foi a remuneração, pois, geralmente, no âmbito público, não são remunerados, uma vez que esse servidor pode desligar-se a qualquer momento, gerando uma dupla despesa aos cofres públicos, seja pelo profissional que o substituiu na ausência, bem como, pela não aplicação do conhecimento na rede municipal. Regularizar é delimitar todas essas questões perante o interesse público. Por fim, é unânime para os membros desse Conselho que se ficar comprovada eventual ilegalidade, será emitido parecer para que cesse imediatamente, a fim de evitar outras ações judiciais questionando paridade, vindo gerar precatórios e despesas para os cofres público que, recentemente, foram justificativas para parcelamento de salários.

Na quinta ordem do dia, foi tratada a Demanda e Ofertas de Vagas pelo município perante questões que tem ocorrido no período de matrículas como: não respeito a geolocalização para adequação dos alunos, como ocorreu no ano anterior com alunos vindos dos bairros Carlito e Botânico, cuja escola mais próxima e com oferta de transporte é a Nancy, mas esses alunos foram alocados na EMEBP Prof. Jose Barreto Coelho com a justificativa que teriam que fechar uma sala disponibilizando esses alunos e havia professores efetivos que perderiam sala. Além disso, já é notório na rede estadual a omissão de vagas, também do Barreto Coelho, onde em consulta a SED, conta com várias vagas, mas, tem fechado o modulo para não permitir alocação automática, sendo citado mais de um caso conhecido. Diante o exposto, ficou determinado por unanimidade que o Departamento deve seguir a resolução, inclusive a não aceitação de comprovante de endereço em nome diverso, bem como, que a geolocalização é medida que se impõe, tudo conforme descreve a Resolução. Foi dito também que os funcionários estaduais devem parar de dizer aos pais que na Prefeitura o fornecimento de Professor Auxiliar é mais rápido, motivando a intenção de transferência, sendo que eventual problema no atendimento dos alunos deficientes deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar.

Na sexta e última ordem do dia, que trata do ADI – Atendente de Desenvolvimento Infantil e Professor Substituto, o assunto não foi finalizado, ficando designada sua continuação para próxima sessão que ocorrerá dia 27/08, às 17 horas. O assunto levantou várias questões legais, entre elas o fato do Projeto de Lei do Professor Substituto, a alteração do artigo 31 da Lei 3948/09, mesmo em face de acórdão do TJ/SP expedido anterior ao envio ao Legislativo Municipal, contendo alteração de legislação e criação de cargos, bem como, o do ADI foram enviados para sessão na Câmara dos Vereadores, todos sem parecer deste Conselho. E, foi argumentado também a ausência de impacto financeiro mínimo de 3 (três) anos; artigos da legislação do Sistema Municipal de Ensino que preveem que deve ser Professor e não Educador; Ação Direta de Inconstitucionalidade em face do Município 3002857-94.2025.8.26.0000; a qualidade na prestação do serviço; Resolução CNE/CEB 1 de 17/10/2024; e o texto da própria lei que atribui ao professor regente a responsabilidade pelo treinamento e ações do educador, devendo ser revisto. Além disso, sobre o professor substituto, sem documentação sobre o gasto médio com aulas eventuais, sendo unanime que ele deveria ganhar por aulas efetivamente ministradas, ficando deliberado a pesquisa

sobre a possibilidade de pagamento por PJ – Pessoa Jurídica e, a instauração de comissão para tratar sobre o ADI.

Sobre a ordem do dia, o quarto, quinto e sexto, serão emitidos documentos pertinentes para solicitar informações do RH sobre os afastamentos e qual fundamentação; orientação ao Departamento sobre a Demanda, bem como, as escolas estaduais e, à Câmara Municipal sobre a lei que será votada.

Em seguida Sr. Tiago abriu novamente a palavra e nada mais havendo a deliberar deu por encerrada a reunião e eu, Ana Clarice da Silva, lavrei a presente ATA que segue assinada por todos.